



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0048

Of. N.º _____

LEI Nº 1 537/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de serviços extraordinários no corrente exercício.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Biblioteca

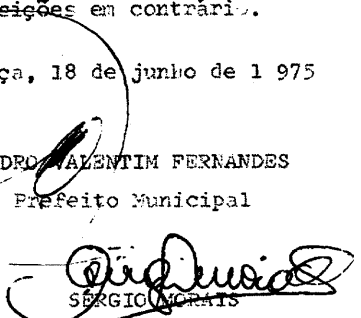
3110 67 = Pessoal Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de junho de 1975

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra.-